DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato da Mesa de nº 001, de 03 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o pagamento do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e abre crédito adicional especial no orçamento de 2023.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, consoante as atribuições e prerrogativas dispostas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

1º- considerando as disposições da **Lei Municipal nº 3.218, de 27 de janeiro de 2023**;

2º- considerando a opção da Mesa Diretora, em razão de economicidade decorrente da desnecessidade de pagamento de taxas de administração, de autorizar o pagamento, em pecúnia, do valor inerente ao vale-refeição dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo;

3º- considerando as disposições da **Lei Municipal nº 2.912, de 03 de abril de 2019** e as implicações da **Lei Municipal nº 3.217, de 27 de janeiro de 2023**;

4º- considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte **Ato**:

I- O vale-alimentação dos servidores públicos do Legislativo Municipal, no exercício de 2023 e até eventual alteração, terá valor individual de R$ 318,42 (trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos);

II- O vale-alimentação dos servidores públicos do Legislativo Municipal será pago mediante depósito na conta cadastrada do servidor, todo dia 10 (dez) ou primeiro dia útil imediato, do mês seguinte ao do vencimento;

III- Para cumprimento das despesas dispostas nos itens anteriores, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação:

12 - Câmara Municipal
1201 - Câmara Municipal
120101 - Câmara Municipal
1201031 - Ação Legislativa
12010310001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2052.0000.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação ..... R$ 35.000,00

Página **1** de **2**

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

IV- Para cobertura do crédito adicional especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal
1201 - Câmara Municipal
120101 - Câmara Municipal
1201031 - Ação Legislativa
12010310001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2052.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 35.000,00

V- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de fevereiro de 2023.

Odair de Oliveira Mota
Presidente

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Luiz Miguel de Oliveira
1º Secretário

Eduardo Prestes Schimidt
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria na data supra, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e remetido a Imprensa Oficial do Município para publicidade legal na data aos 03 de fevereiro de 2023.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Página **2** de **2**